



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS**

Projeto de Lei nº. 05/2016

São Francisco de Paula, 22 de fevereiro de 2016.

**“ALTERA CARGO DO QUADRO DE
PROVIMENTO EFETIVO PREVISTO NA LEI Nº
2.721 DE 12 DE JANEIRO DE 2011”**

Art. 1º - Fica alterado o cargo de provimento efetivo abaixo descrito, constante no inciso I do art. 5º da Lei Municipal nº 2.721 de 12 de janeiro de 2011, que “DISPÕE SOBRE O NOVO QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, e que passa a ter a seguinte redação:

| Nº de Cargos | Denominação | Padrão |
|---------------------|-------------------------------------|---------------|
| 04 | Auxiliar Administrativo/Legislativo | 02 |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Costa da Silva- PMDB
Presidente**

**Itamar de Leon - PDT
Vice-Presidente**

**Roberto Monaco Lopes – PP
1ª Secretário**

**Cláudio Alves Ponte “Caduco” - PP
2º Secretário**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva ampliar de 03 para 04 o número de Auxiliares Administrativos-Legislativos da Câmara de Vereadores, visto o aumento considerável da carga de responsabilidades permanentes do cargo em relação ao ano de 2011, data da criação da Lei 2721. Sobre a evolução das responsabilidades podemos citar: Comissões de Licitação, Patrimônio e Seleção de Estágio, transparência no site, manutenção dos sistemas do Tribunal de Contas do Estado, serviços administrativos visando compras e contratações próprias do Legislativo, fiscalização de contratos, pesquisas legislativas, sistema de arquivo, dentre outras.

**Homero Costa da Silva- PMDB
Presidente**

**Itamar de Leon - PDT
Vice-Presidente**

**Roberto Monaco Lopes – PP
1ª Secretário**

**Cláudio Alves Ponte “Caduco” - PP
2º Secretário**